



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS ("POLÍTICA")

Aprovada por:
Comitê de Compliance e Risco

Política Institucional 		
Área Gestora Compliance e Risco	Política P-2-Política de Investimentos Pessoais	Versão 6.0
Assunto Política de Investimentos Pessoais	Data da Criação 01/10/2021	Data da Publicação 10/11/2025
Abrangência Tenax Capital Ltda.		

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. APLICABILIDADE	3
3. RESPONSÁVEIS PELO CÓDIGO	4
4. BASE LEGAL.....	4
5. OBRIGAÇÕES	4
6. REGRA GERAL DE NEGOCIAÇÕES.....	4
7. INVESTIMENTO DE RECURSOS PRÓPRIOS DA GESTORA.....	9
8. ADESÃO E MONITORAMENTO.....	10
9. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	10
ANEXO I.....	11

Política Institucional 		
Área Gestora Compliance e Risco	Política P-2-Política de Investimentos Pessoais	Versão 6.0
Assunto Política de Investimentos Pessoais	Data da Criação 01/10/2021	Data da Publicação 10/11/2025
Abrangência Tenax Capital Ltda.		

1. OBJETIVO

Determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança (“Colaboradores”) com a Gestora, cônjuges e dependentes diretos, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas.

2. APLICABILIDADE

Este Código se aplica a todos os “Colaboradores”, assim entendidos como aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Gestora.

Anualmente, os Colaboradores emitirão Declaração de Investimentos, nos moldes do **Anexo I**, confirmando o cumprimento desta Política, fornecendo, ainda, todas e quaisquer evidências eventualmente solicitadas pela Área de Compliance e Risco, anualmente ou sempre que esta entender necessário, para substanciação daquela respectiva declaração, bem como de quaisquer fatos derivados da análise desta.

As instruções aqui expostas devem ser aplicadas em todas as negociações pessoais realizadas pelos Colaboradores nos mercados financeiro e de capitais, assim como por seus cônjuges, companheiros ou seus dependentes, bem como qualquer pessoa jurídica na qual tais pessoas detenham participação societária ou poder de controle.

Serão permitidas aos cônjuges, companheiros ou dependentes financeiros dos Colaboradores as aplicações restritas, nos termos da presente Política, mediante prévia e expressa aprovação do Diretor de Compliance, Risco e PLD, de forma a avaliar se a referida aquisição não caracteriza hipótese de conflito de interesses ou qualquer outra infração regulatória e/ou desta Política.

Política Institucional 		
Área Gestora Compliance e Risco	Política P-2-Política de Investimentos Pessoais	Versão 6.0
Assunto Política de Investimentos Pessoais	Data da Criação 01/10/2021	Data da Publicação 10/11/2025
Abrangência Tenax Capital Ltda.		

3. RESPONSÁVEIS PELO CÓDIGO

A coordenação e o monitoramento das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição da Área de Compliance e Risco, formada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelos demais Colaboradores que auxiliam nas atividades de compliance e risco da Gestora.

4. BASE LEGAL

- (i) Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 21/21”);
- (ii) Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) de Ética (“Código de Ética”);
- (iii) Diretrizes e Deliberações do Código de Ética;
- (iv) Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014; e
- (v) Demais manifestações e ofícios orientadores dos órgãos reguladores e autorregulados aplicáveis às atividades da Gestora.

5. OBRIGAÇÕES

A Área de Compliance e Risco deverá verificar as informações fornecidas pelos Colaboradores sobre seus investimentos e, nos casos em que haja fundada suspeita de conduta em dissonância com o previsto nesta Política, submetê-los à apreciação do Diretor de Compliance, Risco e PLD, que avaliará, e, caso entenda como necessário, submeterá ao Comitê de Compliance e Risco, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Qualquer má conduta ou omissão com relação às cláusulas desta Política será considerada como negligência profissional e descumprimento da presente Política, sujeitando o Colaborador envolvido às devidas sanções legais, regulamentares e disciplinares previstas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora.

6. REGRA GERAL DE NEGOCIAÇÕES

Política Institucional 		
Área Gestora Compliance e Risco	Política P-2-Política de Investimentos Pessoais	Versão 6.0
Assunto Política de Investimentos Pessoais	Data da Criação 01/10/2021	Data da Publicação 10/11/2025
Abrangência Tenax Capital Ltda.		

As aplicações e os investimentos realizados em benefício do próprio Colaborador no mercado financeiro devem ser orientados no sentido de não interferir negativamente no desempenho das atividades profissionais. Além disso, tais investimentos devem ser totalmente segregados das operações realizadas em nome da Gestora, de modo a evitarem situações que possam configurar conflitos de interesses.

O Colaborador não pode, de qualquer forma, se valer de informações obtidas em decorrência de sua atuação profissional junto à Gestora para obter vantagens econômicas e/ou financeiras com investimento ou desinvestimentos em ativos financeiros.

Os Colaboradores se obrigam irrevogavelmente a: (i) observar quaisquer períodos de restrição à negociação estabelecidos pela Área de Compliance e Risco ou pelo Comitê de Compliance e Risco; e (ii) desfazer, de acordo com a orientação apresentada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, com base na decisão do Comitê de Compliance e Risco, os efeitos da operação realizada, ainda que com prejuízo, se esta for a determinação do Comitê de Compliance e Risco, que poderá não divulgar o fundamento de sua decisão.

Adicionalmente aos princípios gerais que devem nortear as condutas da Gestora e seus Colaboradores, os princípios que regem os investimentos pessoais por Colaboradores são:

- (i) O dever de sempre colocar os interesses dos clientes, da Gestora bem como a integridade dos mercados, em primeiro lugar;
- (ii) A necessidade de que todos os negócios pessoais com títulos e valores mobiliários e modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro sejam coerentes com esta Política, de forma a evitar conflitos de interesse; e
- (iii) Os Colaboradores integrantes da equipe de gestão não poderão tirar vantagens inadequadas da atividade que exercem, zelando sempre pela imagem da Gestora.

Política Institucional 		
Área Gestora Compliance e Risco	Política P-2-Política de Investimentos Pessoais	Versão 6.0
Assunto Política de Investimentos Pessoais	Data da Criação 01/10/2021	Data da Publicação 10/11/2025
Abrangência Tenax Capital Ltda.		

Com exceção do disposto abaixo, as negociações com quaisquer ativos financeiros e/ou valores mobiliários pelos Colaboradores dependem de prévia e expressa autorização do Diretor de Compliance, Risco e PLD para serem realizadas.

A solicitação deverá ser feita mediante pedido por escrito, por via física ou eletrônica, contando com, pelo menos, a indicação do ativo a ser negociado pelo Colaborador.

Estão **proibidas** as seguintes transações:

1. Transações com ativos que façam parte de quaisquer fundos de investimento geridos pela Tenax:

- Estão proibidas transações com quaisquer ativos que façam parte de quaisquer fundos de investimento geridos pela Tenax, exceto aqueles isentos de aprovação (discriminados no item abaixo). Os Colaboradores que já possuírem posições nestes ativos **antes de seu ingresso** na Tenax **e/ou antes da entrada em vigor da presente regra, que ocorreu em 08/04/2024,** poderão manter suas respectivas posições, sendo vedado, entretanto, que as aumentem.
- O desinvestimento poderá ser feito mediante autorização prévia do Diretor de Risco, Compliance e PLD (podendo este realizar consulta prévia junto ao Diretor de Gestão e/ou demais administradores de carteira vinculados à Gestora), desde que cumprida a carência de 90 dias já existente na Política.

2. Transações com Derivativos:

- Estão proibidas transações com derivativos que não os de câmbio ou de outro fator de risco utilizado para proteção do patrimônio

Política Institucional 		
Área Gestora Compliance e Risco	Política P-2-Política de Investimentos Pessoais	Versão 6.0
Assunto Política de Investimentos Pessoais	Data da Criação 01/10/2021	Data da Publicação 10/11/2025
Abrangência Tenax Capital Ltda.		

financeiro. Nestes casos, o Colaborador deverá solicitar autorização prévia do Diretor de Risco, Compliance e PLD.

Ademais, caso necessário, exceções aos pontos acima, podem ser levadas e analisadas no Comitê de Compliance e Risco.

Não se sujeitam à aprovação prévia do Compliance, as seguintes operações:

- a) Aplicações em poupança;
- b) Títulos públicos de renda fixa emitidos pelo governo brasileiro onshore ou offshore;
- c) Títulos emitidos por instituição financeira brasileira ou de outra jurisdição não negociados em bolsa de valores onshore ou offshore, como CDBs, RDBs, Bonds, Operações Compromissadas, Letras de Crédito Imobiliário e Letras de Crédito do Agronegócio; e
- d) Cotas de fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto e desde que não sejam objeto de investimento e/ou conflito com os fundos e ativos sob gestão da Gestora.

Em situações em que sejam necessárias a autorização prévia pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD (ex.: operações de câmbio, qualquer tipo de derivativo, debêntures, CRA, CRI, ETFs, criptomoedas, quaisquer outras operações onshore ou offshore que não estejam assinaladas no item de investimentos isentos de aprovação), estas serão realizadas, levando-se em consideração uma série de critérios, incluindo, sem limitação:

- a) inexistência de quaisquer ordens pendentes de execução por parte da Gestora;
- b) inexistência de informação privilegiada por parte da Gestora em relação ao respectivo ativo; e
- c) em caso de venda, a existência de posição naquele ativo, sendo que o ativo deve estar no mínimo há 90 (noventa) dias na posição do Colaborador.

Política Institucional 		
Área Gestora Compliance e Risco	Política P-2-Política de Investimentos Pessoais	Versão 6.0
Assunto Política de Investimentos Pessoais	Data da Criação 01/10/2021	Data da Publicação 10/11/2025
Abrangência Tenax Capital Ltda.		

O Colaborador não poderá, independentemente da necessidade de autorização e em hipótese alguma, realizar operações de *day-trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia.

Após obter a autorização do Diretor de Compliance, Risco e PLD, o Colaborador terá até 72 (setenta e duas) horas para execução da operação, ou pelo prazo que venha a ser definido na aprovação.

Por fim, cumpre destacar que os Colaboradores poderão realizar investimentos próprios em fundos sob gestão da Gestora, desde que obtida a aprovação prévia e expressa do Diretor de Compliance, Risco e PLD, bem como seguidos os demais procedimentos abaixo previstos.

Nesse sentido, a Gestora esclarece que tais recursos serão tão somente aplicados em fundos de investimento sob gestão da Gestora diretamente, ou fundos de investimentos, exclusivos ou não, que invistam em cotas de fundos de investimento sob gestão da Gestora que sejam, direta ou indiretamente, destinados aos seus clientes.

Ademais, tendo em vista o acima exposto, a Gestora estabeleceu as seguintes restrições adicionais que deverão ser observadas no âmbito das atividades de gestão de recursos, visando mitigar a existência de potenciais conflitos de interesse entre as aplicações dos recursos próprios e de seus Colaboradores e os demais cotistas dos fundos de investimento sob gestão da Gestora:

Em nenhuma hipótese tais investimentos poderão receber tratamento privilegiado em detrimento aos demais cotistas e/ou potenciais investidores dos fundos sob gestão da Gestora;

- a) É vedado o resgate de cotas dos fundos sob gestão da Gestora a partir da utilização de informações privilegiadas ou, ainda, em cenários de stress, incluindo, mas não se limitando, nas hipóteses de desenquadramento e desvalorização dos seus ativos;
- b) Não pode haver privilégios com relação ao pagamento de eventuais resgates e amortizações, sendo que no caso de pedidos desta

Política Institucional 		
Área Gestora Compliance e Risco	Política P-2-Política de Investimentos Pessoais	Versão 6.0
Assunto Política de Investimentos Pessoais	Data da Criação 01/10/2021	Data da Publicação 10/11/2025
Abrangência Tenax Capital Ltda.		

natureza que sejam configurados concorrentes (mesmo momento, por exemplo), primeiramente deverão ser atendidos os pedidos realizados pelos clientes da Gestora; e

- c) Na hipótese de identificação de configuração de potencial ou efetivo conflito de interesses entre os fundos de investimento geridos pela Gestora e tais investimentos, o Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá ser imediatamente informado para a devida avaliação e tratamento do assunto perante o Comitê de Compliance e Risco da Gestora, avaliando, assim, eventuais diligências adicionais que se façam necessárias, tais como, mas não limitadas à aprovação em de órgãos internos da Gestora e/ou dos fundos sob gestão.

Exceções:

O Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá autorizar, prévia e expressamente, quaisquer exceções às vedações a investimentos previstas nesta Política, e deverá prestar esclarecimentos aos Colaboradores em caso de dúvidas sobre a aplicação de tais vedações. Todas as exceções devem ser formalmente registradas no âmbito do Comitê de Compliance e Risco.

Salvo conforme aprovado previamente pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, qualquer Colaborador que detenha, na data de sua adesão a esta Política, um investimento que não seja permitido nos termos aqui previstos deverá alienar ou resgatar tal investimento e entregar, no prazo fixado pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, comprovação suficiente de que tal alienação ou resgate foi feito ou solicitado.

7. INVESTIMENTO DE RECURSOS PRÓPRIOS DA GESTORA

A Gestora não realizará a gestão ativa de seus recursos próprios, ressalvada a possibilidade de investimento dos Colaboradores acima previsto, sendo que seu caixa será destinado exclusivamente para pagamento de despesas e distribuição de lucros aos sócios, e ficará aplicado exclusivamente em títulos públicos, fundos de investimento DI de terceiros de liquidez imediata e CDB

Política Institucional 		
Área Gestora Compliance e Risco	Política P-2-Política de Investimentos Pessoais	Versão 6.0
Assunto Política de Investimentos Pessoais	Data da Criação 01/10/2021	Data da Publicação 10/11/2025
Abrangência Tenax Capital Ltda.		

de bancos de primeira linha.

8. ADESÃO E MONITORAMENTO

Quando do início de seu vínculo com a Gestora, bem como anualmente, cada Colaborador deverá preencher, assinar e entregar a Área de Compliance e Risco o Termo de Compromisso com a Política de Investimentos Pessoais da Gestora ("Anexo I"), declarando, assim, ter compreendido as regras aqui estabelecidas para todos os efeitos.

A Área de Compliance e Risco e PLDFT será responsável por verificar as informações fornecidas pelos Colaboradores sobre seus investimentos e, nos casos em que haja fundada suspeita de conduta em dissonância com o previsto nesta Política, submetê-los à apreciação do Comitê de Compliance e Risco para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Qualquer má conduta ou omissão com relação às cláusulas desta Política ou às diretrizes éticas da Gestora será considerada como negligência profissional e descumprimento da presente Política, sujeitando o Colaborador envolvido às devidas sanções legais, regulamentares e disciplinares.

9. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada **anualmente** e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Política Institucional 		
Área Gestora Compliance e Risco	Política P-2-Política de Investimentos Pessoais	Versão 6.0
Assunto Política de Investimentos Pessoais	Data da Criação 01/10/2021	Data da Publicação 10/11/2025
Abrangência Tenax Capital Ltda.		

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Através deste instrumento eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, ter observado integralmente, no período de [_____] a [____], a Política de Investimentos Pessoais ("Política") da **TENAX CAPITAL LTDA.** ("GESTORA"), do qual tomei conhecimento e com o qual concordei.

Declaro ainda que, nesta data: (i) meu nível de endividamento pessoal encontra-se plenamente de acordo com minha remuneração e com meu patrimônio; (ii) os extratos que acompanham esta declaração e a listagem abaixo são a expressão fiel e integral dos investimentos que detenho nos mercados financeiro e de capitais que estejam sujeitos a restrições de acordo com a Política; e (iii) a presente declaração faz parte das políticas adotadas pela GESTORA em estrito cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 21/21.

Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data de Aquisição

Declaro, por fim, estar ciente de que a apresentação de falsa declaração me sujeitará não somente às penalidades estabelecidas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora, mas também às penalidades da Lei.

Política Institucional 		
Área Gestora Compliance e Risco	Política P-2-Política de Investimentos Pessoais	Versão 6.0
Assunto Política de Investimentos Pessoais	Data da Criação 01/10/2021	Data da Publicação 10/11/2025
Abrangência Tenax Capital Ltda.		

[local], [data].

[COLABORADOR]